



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/030/2014

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos leves para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012/2014 decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber: O subitem 19.27, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos pagamentos de todo e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/conductor, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o contratante, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.27 da minuta do contrato. O subitem 19.29, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada deverá arcar com o pagamento de diárias de viagem (com o objetivo de custear os gastos de alimentação e hospedagem do condutor). O valor da diária deverá ser pago ao condutor pela contratada, antes da viagem e será ressarcido pela contratante, por ocasião do pagamento da fatura, no valor correspondente ao fixado em tabela do Município. O hotel deverá possuir garagem, não sendo aceito o pagamento de estacionamento, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.29 da minuta do contrato. O subitem 19.30, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada será responsável por trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente da banda de rodagem atingir 1,6 mm, sulcos conforme Resolução do CONTRAN n.º 558/88. A contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, remold, recauchutados e nem ter recuperação de cortes com colagem de qualquer espécie (inclusive do estepe). Somente será admitida a substituição por pneus novos. Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.30 da minuta do contrato. O subitem 21, alínea “c”, do edital, passa a ter a seguinte redação: “O Município não arcará com qualquer responsabilidade, em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “c”, da minuta do contrato. Fica excluída do subitem 20.1, a alínea “d”, do edital. Idêntica exclusão passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “d” da minuta do contrato. Ficam alterados os percentuais sobre o valor do Km rodado a ser pago pelo restante do km garantido, referidos no subitem 14.8 do edital e 5.8 da minuta do contrato, que constam do item 8 do Termo de Referência. Seguem anexos o Termo de Referência e planilhas com as devidas alterações. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data de 10.7.2014, para o credenciamento, de 14:00 às 14:30 horas, e a sessão de disputa a partir de 14:35 horas. Congonhas, 27/06/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/038/2014

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012/2014, decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber: O subitem 19.27, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos pagamentos de todo e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/conductor, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o contratante, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.27 da minuta do contrato. O subitem 19.29 passa a ter a seguinte redação: “A contratada deverá arcar com o pagamento de diárias de viagem (com o objetivo de custear os gastos de alimentação e hospedagem do condutor). O valor da diária deverá ser pago ao condutor pela contratada, antes da viagem e será ressarcido pela contratante, por ocasião do pagamento da fatura, no valor correspondente ao fixado em tabela do Município. O hotel deverá possuir garagem, não sendo aceito o pagamento de estacionamento, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.29 da minuta do contrato. O subitem 19.30, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada será responsável por trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente da banda de rodagem atingir 1,6 mm, sulcos conforme Resolução do CONTRAN n.º 558/88. A contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, remold, recauchutados e nem ter recuperação de cortes com colagem de qualquer espécie (inclusive do estepe). Somente será admitida a substituição por pneus novos. Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.30 da minuta do contrato. O subitem 20.1, alínea “c”, do edital, passa a ter a seguinte redação: “O Município não arcará com qualquer responsabilidade, em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “c”, da minuta do contrato. Fica excluída do subitem 20.1, a alínea “d”, do edital. Idêntica exclusão passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “d” da minuta do contrato. Ficam alterados os percentuais sobre o valor do Km rodado a ser pago pelo restante do km garantido, referidos no subitem 14.8 do edital e 5.8 da minuta do contrato, que constam do item 8 do Termo de Referência. Seguem anexos o Termo de Referência e planilhas com as devidas alterações. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data de 10.7.2014, para o credenciamento, de 9:00 às 9:30 horas, e a sessão de disputa a partir de 9:35 horas. Congonhas, 27/06/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/063/2014

Partes: Município de Congonhas X Anderson Braz da Silva Fortes -ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$30.836,30. Data: 02/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/064/2014



Congonhas, 27 de junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1048

Partes: Município de Congonhas X Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$29.184,38. Data: 02/062014. ATA Nº PMC/065/2014 – Partes: Município de Congonhas X RV Comércio de Papéis Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$13.190,00. Data: 02/062014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/066/2014

Partes: Município de Congonhas X Uniforti Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$3.368,70. Data: 02/062014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO PMC/080/2014

Partes: Município de Congonhas X Microhard Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço locação, provimento, suporte técnico e manutenção em rede comunicação de dados privada MAN (Metropolitan Área Network) para atender os órgãos públicos do município de Congonhas. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12(doze) meses, até Maximo de 48(quarenta e oito) meses. Valor: R\$371.880,00. Data: 30/05/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/21/2014.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de reagentes bioquímicos específicos para atender ao Laboratório da Secretaria de Saúde, podendo o Departamento de Compras emitir autorização de fornecimento. Congonhas, 26 de junho de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/006/2014.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma do imóvel 281 e para o desvio pluvial, na Ladeira Bom Jesus. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 15/07/2014 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 15/07/2014 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139, e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.998, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2009 e Anexo.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Taciana Aparecida Silva Souza – 197º lugar
	Ângela Maria Ferreira de Almeida Melo – 198º lugar
	Flávia Daniele de Freitas – 199º lugar
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	José Renato Loschi Presot – 54º lugar

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

- declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 9 de julho de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 9 de julho de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (09/07/2014) de 14h30min às 17:00h.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.999, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

ANEXO I



CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Professor PEB I - Maternal	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Videolaringoestroboscopia Avaliação Fonoaudiológica Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor PEB I Maternal	42º	Helena das Graças Dias

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013 - PREGÃO Nº 008/2014. A Câmara Municipal de Congonhas, resolve dar PROVIMENTO ao Recurso Interposto pela Empresa AGP – Academia de Gestão Pública S/A, declarando sua proposta classificada. Neste ato convoca as empresas AGP SA Academia de Gestão Pública S/A, E&L Produções de Software Gestão Pública Integrada, Diretriz System & Results e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços para sessão de abertura dos envelopes de habilitação no dia 2 de julho de 2014, às 10 horas na Sede da Câmara Municipal de Congonhas, Rua Pacífico Homem Junior, nº 82, Centro, Congonhas/MG. Mari Ângela Amâncio Resende – Pregoeira.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de junho de 2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/286, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar em 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/0201/2014, de 17/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar/2015, conforme Resolução SEE n.º 2.623, de 3 de junho de 2014, que estabelece normas para realização em 2015, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental e das Matrículas nas Redes Públicas de Ensino de Minas Gerais:

- I- Secretária Municipal de Educação: Maria Aparecida Resende;
 - II- Diretor representando as Escolas Municipais: Maria Lúcia Cardoso;
 - III- Professor representando as Escolas Municipais: Elias Messias de Souza;
 - IV- Representante da Superintendência Regional de Ensino: Maria da Conceição Gomes Neves;
 - V- Diretor representando as Escolas Estaduais: Maria de Jesus Santana Vartuli;
 - VI- Especialista representando as Escolas Estaduais: Maria Madalena da Paz Carolino;
 - VII - Representantes de Pais de Alunos:
 - a) Rosângela Lúcia de Oliveira Severino;
 - b) Solange de Fátima Rezende Leal;
 - VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município: Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos;
 - IX- Representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC: Maria Cristina Dias de Melo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/287, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Auxiliadora da Silva, conforme requerimento online ERO- 3410-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Maria Auxiliadora da Silva, matrícula 1770, Assistente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/288, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Adelmo Parreiras de Jesus, conforme requerimento online ERO- 3409-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Adelmo Parreiras de Jesus, matrícula 53481, Carpinteiro/Marceneiro, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 23 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/289, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Alice Maria de Mendonça, matrícula 45781, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/290, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/013/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, exercido pela ex-servidora efetiva estável Celina Alves de Lima Soares, matrícula 241, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/292, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/028/2014, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria da Conceição Leite, matrícula 5321-1, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/293, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marco Antônio Lopes do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/294, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membro na Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, que nomeou a Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.623, de 21 de junho de 2006 e art. 9º do Decreto nº 5.044, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Aline Cristiane Esperandio em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, nomeada pela Portaria nº PMC/470, de 26 de junho de 2013, na Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal, conforme Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Portarias n.º PMC/340, de 29 de maio de 2012 e PMC/470, de 11 de junho de 2013.

Parágrafo único. A comissão passa a ser presidida por Aline Cristiane Esperandio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC\009\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda com o valor de R\$5.509.497,99. Congonhas, 27 de junho de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Ajuste 008/2014

Complementação do extrato do termo publicado às fls. 14/15 do Diário Eletrônico de nº. 1045 do dia 24/06/2014. Vigência do termo: de 10/06 a 31/12/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON